



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESPORTES

1ª LIGA VIRTUAL DAS ATLÉTICAS DA UFSC

REGULAMENTO GERAL

DA FINALIDADE

Art. 1º- A 1ª Liga Virtual das Atléticas da UFSC é uma promoção da Secretaria de Esportes (SESP) em parceria com a Liga das Atléticas da UFSC (LAUFSC) com a finalidade desenvolver a integração e a competição entre os alunos e Associações Atléticas da Universidade Federal de Santa Catarina.

PRINCIPIOS GERAIS

Art. 2º - A Associação Atlética e seus integrantes serão considerados conhecedores deste Regulamento.

§ Único - É de responsabilidade dos dirigentes e responsáveis verificarem diariamente o site da SESP, www.sesp.ufsc.br, para observarem o dia de seus jogos.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 3º - A organização da Liga Virtual das Atléticas da UFSC e as disposições pertinentes à realização de cada um destes eventos serão normatizadas por este Regulamento Geral.

Art. 4º - A Comissão organizadora será presidida pelo Secretário de Esportes e contará com quatro membros, servidores técnicos administrativos e docentes lotados da SESP.

Art. 5º - As decisões da Comissão Organizadora são irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo, em razão do tipo de competição, recurso a nenhum outro órgão esportivo.

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 6º- A competição será realizada de dia 03 de agosto a 04 de setembro de 2020.

§ Único – As datas podem sofrer alteração em função do número de equipes inscritas.

Art. 7º- A forma de disputa será definida pela comissão organizadora, após o encerramento das inscrições, levando em consideração o número de inscritos.

Art. 8º - As disputas acontecerão de forma virtual pela página da **SESP**(@sespufsc) no Instagram e cada rodada acontecerá durante 24 horas. Durante este período as pessoas poderão votar na Associação Atlética em cada confronto. A Atlética com maior número de votos vence a partida.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 9º - Poderão participar da Liga Virtual todas as Associações Atléticas (AA) da UFSC (exceto as citadas no artigo 10), desde que estas sejam reconhecidas pela coordenação dos seus cursos de origem na Universidade Federal de Santa Catarina.

Art. 10º - Com exceção das Atléticas dos campi externos a Florianópolis, serão permitidas apenas a participação de Associações Atléticas de cursos, não sendo permitidas AA's que representem centros e/ou uniões de uma ou mais Associações Atléticas. Exemplo: ATCTC, ATCSE.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º - Para uma Associação Atlética participar da Liga Virtual deverá efetuar a inscrição em formulário online que será divulgado pela SESP em seu site (sesp.ufsc.br) e Instagram (@sespufsc)

Art. 12º - As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 24 de julho a 31 de julho de 2020.

Art. 13º - O preenchimento incorreto dos dados ou realizado fora do prazo desclassificará automaticamente a AA.

DA PREMIAÇÃO

Art. 14º - A premiação da competição obedecerá ao que segue:

1º colocado geral receberá um kit de esporte, contendo uma bola de futsal, uma bola de voleibol, uma bola de handebol e uma bola de basquetebol.

2º colocado geral receberá um kit de esporte, contendo uma bola de futsal, uma bola de voleibol e uma bola de basquetebol.

3º colocado geral receberá um kit de esporte, contendo uma bola de futsal e uma bola de voleibol.

4º colocado geral receberá uma bola de futsal.

Art. 15º- A entrega da premiação será realizada após o retorno das atividades presenciais na UFSC, em data a ser posteriormente definida.

§ Único – Para a retirada da premiação será necessário apresentar documento que comprove o reconhecimento da AA perante o(s) cursos que esta representa.

REGULAMENTO TÉCNICO

SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO

Art. 1º - A competição da Liga Virtual das Atléticas da UFSC será disputada pelo canal www.instagram.com/sespufsc/ onde todos poderão votar na sua atlética favorita.

§ 1º - Nas votações será registrado no placar do confronto o índice percentual dos números de votantes. Exemplo: 52% x 48%, o placar será registrado no sistema 52 x 48.

§ 2º - Em caso de empate no índice percentual de votos entre as equipes, **será considerado o número absoluto de votos**, sendo atribuída a porcentagem de 51% à equipe ganhadora e 49% à equipe perdedora.

§ 3º - Permanecendo o empate e **em caso de ser uma partida de eliminatória em que há necessidade de um vencedor**, será realizado sorteio para definir o ganhador do confronto, sendo atribuída a porcentagem de 51% à equipe ganhadora e 49% à equipe perdedora.

Art. 2º - A organização e o formato de disputa serão definidos após o período de inscrições, tendo em vista o número de inscritos e a duração da competição.

Art. 3º - As partidas acontecerão nos dias previstos em calendário a ser divulgado pela SESP. Os jogos permanecerão por 24 horas abertos para votação.

Art. 4º - Caso o sistema apresente falhas ou fique desligado por algum motivo, a rodada será **reiniciada** no dia seguinte, desde que apresente as condições necessárias.

Art. 5º- Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora.